



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## RESOLUÇÃO n° 002/2011

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**“Dispõe sobre a constituição de uma Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a produção de um estudo sobre a Emenda Constitucional 58, de 23 de setembro de 2009.”**

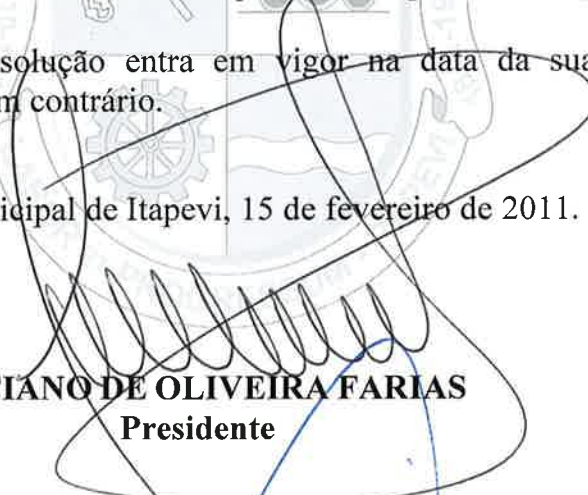
**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de produzir um estudo sobre a Emenda Constitucional 58, de 23 de setembro de 2009.

**Parágrafo único.** A comissão será composta por 5 (cinco) membros.

**Art. 2º** - O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento aprovado em plenário.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 15 de fevereiro de 2011.

  
**LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**  
Presidente

  
**FLAUDIO AZEVEDO LIMAS**  
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011.

  
**MARCOS JORGE BATAGLIA**  
Coordenador Administrativo